



PROJETO DE LEI N.º 108, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 115.500,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0130 Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:

I – projeto: 1627

ação: Modernização dos ESF'S – Programa REDESUS

valor 2014: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
04	Recursos Vinculados para Saúde - Estado	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0130	Saúde da Família	
1627	Modernização dos ESF'S – Programa REDESUS	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 92.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 900,00
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o crédito recebido do Estado, do Programa REDESUS – Recurso 4090, no montante de R\$ 115.500,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de agosto de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____